



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria da Administração

## RPPS



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Comitê de Investimentos

## TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Somente para instituição que atenda ao previsto na Resolução do CMN nº 4.963/2021.

Número do Termo de Análise de Credenciamento	01/2024
Número do Processo instaurado	01/2024

### I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	PREFEITURA DE ARROIO GRANDE	CNPJ	88.860.366/0001-81
Unidade Gestora do RPPS	Fundo de Previdência Social do Município de Arroio Grande	CNPJ	18.180.116/0001-15

Possui critérios preestabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? SIM

1. Tipo de ato normativo/documento *Política de Investimentos* Data *12/12/2023*

2. Critérios:

- Política de Investimento
- Qualitativos (Due Diligence e ANBIMA)

II - Instituição a ser credenciada:		Administrador:	X	Gestor:	X
Razão Social	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-04		
Endereço	AV. PAULISTA 2300 – 11 ANDAR– São Paulo/SP	Data Constituição	03/02/1971		
E-mail (s)	<a href="mailto:geico@caixa.gov.br">geico@caixa.gov.br</a>	Telefone (s)	(11) 3572 4600		
Data do registro na CVM	04/01/1995	Categoria (s)	Administrador/Gestor		
Data do registro no BACEN	21/07/1964	Categoria (s)	Administrador/Gestor		
<b>Principais contatos com RPPS</b>	Cargo	E-mail	Telefone		
MATHEUS LISBOA	Gerente Geral	<a href="mailto:matheus.lisboa@caixa.gov.br">matheus.lisboa@caixa.gov.br</a>	(53) 3262-1905		
GILMAR CHAPIEWSKY	Gerente Executivo	<a href="mailto:gilmar.chapievsky@caixa.gov.br">gilmar.chapievsky@caixa.gov.br</a>	(11) 3572-4600		
JÚLIO ALVES BITTENCOURT	Gerente Executivo	<a href="mailto:julio.bittencourt@caixa.gov.br">julio.bittencourt@caixa.gov.br</a>	(11) 3572-4600		
CIRO AUGUSTO MIGUEL	Gerente Executivo	<a href="mailto:Ciro.miguel@caixa.gov.br">Ciro.miguel@caixa.gov.br</a>	(11) 3572-4600		
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?				SIM	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?				SIM	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselham um relacionamento seguro?				SIM	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?				SIM	
A instituição e seus principais controladores possuem histórico de atuação no mercado financeiro?				SIM	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?				SIM	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria da Administração

**RPPS** | **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Comitê de Investimentos

III – Das Classes de Fundos de Investimentos em que a Instituição está sendo credenciada:		
Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
Art. 7º, III, "b"		Art. 9º-, III
Art. 7º, IV		Art. 10, I
Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II
Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
Art. 7º, V, "c"		Art. 11
Art. 8º, I		

IV - Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	05.164.358/0001-73	18/06/2024
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	08.070.841/0001-87	18/06/2024
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	35.536.532/0001-22	18/06/2024
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	30.036.235/0001-02	18/06/2024
CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	00.834.074/0001-23	18/06/2024
CAIXA BRASIL 2024 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.135/0001-44	18/06/2024
CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.088/0001-50	18/06/2024
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.288/0001-03	18/06/2024
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.595/0001-78	18/06/2024
CAIXA BRASIL 2024 VI TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	22.791.074/0001-26	18/06/2024
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.768.682/0001-05	18/06/2024
CAIXA FI BRASIL 2024 X TP RF	50.635.944/0001-03	18/06/2024
CAIXA FI BRASIL 2025 X TP RF RL	54.518.271/0001-62	18/06/2024
CAIXA FI BRASIL 2026 X TP RF RL	54.518.391/0001-60	18/06/2024
CAIXA FI BRASIL 2027 TP RF	45.443.514/0001-50	18/06/2024
CAIXA FI BRASIL 2027 X TP RF	50.642.114/0001-03	18/06/2024
CAIXA FI BRASIL 2028 X TP RF	50.470.807/0001-66	18/06/2024
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.534/0001-00	18/06/2024
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.046/0001-06	18/06/2024
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.042/0001-31	18/06/2024
CAIXA FI BRASIL 2030 X TP RF	50.658.938/0001-71	18/06/2024
CAIXA FI BRASIL 2032 X TP RF	50.568.762/0001-67	18/06/2024
CAIXA FI BRASIL 2033 X TP RF	50.569.054/0001-40	18/06/2024
CAIXA FI BRASIL 2035 X TP RF RL	54.390.568/0001-95	18/06/2024
CAIXA FI BRASIL 2040 X TP RF RL	54.390.771/0001-61	18/06/2024
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	14.508.643/0001-55	18/06/2024
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES	15.154.236/0001-50	18/06/2024
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	18/06/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria da Administração

**RPPS** | **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Comitê de Investimentos

CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55	18/06/2024
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	13.058.816/0001-18	18/06/2024
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	03.737.217/0001-77	18/06/2024
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.386.926/0001-71	18/06/2024
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.503/0001-88	18/06/2024
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10	18/06/2024
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	18/06/2024
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.061.217/0001-28	18/06/2024
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	21.918.896/0001-62	18/06/2024
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.519/0001-90	18/06/2024
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	18/06/2024
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00	18/06/2024
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	18/06/2024
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.356/0001-84	18/06/2024
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES FIC MULTIMERCADO	29.388.994/0001-47	18/06/2024
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II FIC MULTIMERCADO	14.386.860/0001-10	18/06/2024
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES	10.551.375/0001-01	18/06/2024
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	10.577.512/0001-79	18/06/2024
CAIXA CYRELA MULTIESTRATÉGIA FIP	16.676.620/0001-85	18/06/2024
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	05.900.798/0001-41	18/06/2024
CAIXA IBOVESPA FIC AÇÕES	01.525.057/0001-77	18/06/2024
CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA MULTIESTRATÉGIA FIP	13.767.159/0001-88	18/06/2024
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	10.551.382/0001-03	18/06/2024
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	18/06/2024
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	14.120.520/0001-42	18/06/2024
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	10.646.895/0001-90	18/06/2024
CAIXA PETROBRAS FI AÇÕES	03.914.671/0001-56	18/06/2024
CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL FI AÇÕES	11.060.594/0001-42	18/06/2024
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11	17.098.794/0001-70	18/06/2024
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.364/0001-20	18/06/2024
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	18/06/2024
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	15.154.220/0001-47	18/06/2024
CAIXA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE FI AÇÕES	08.070.838/0001-63	18/06/2024
CAIXA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES	04.885.820/0001-69	18/06/2024
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES	15.154.441/0001-15	18/06/2024
CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS FIC AÇÕES	14.507.699/0001-95	18/06/2024
CAIXA FIA CAIXA INDEXA IAGRO	45.443.601/0001-07	18/06/2024
CAIXA FIA CAIXA SEGURIDADE	30.068.049/0001-47	18/06/2024
CAIXA FIA ELETROBRAS	45.443.475/0001-90	18/06/2024
CAIXA FIC CX MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES MM IE	39.528.038/0001-77	18/06/2024
CAIXA FIC CAIXA EXPERT PIMCO INCOME MULT LP IE	51.659.921/0001-00	18/06/2024
CAIXA FIC CAIXA BRASIL ESTRATEGIA LIVRE MULT LP	34.660.276/0001-18	18/06/2024
CAIXA FIC CAIXA CAP PROT CESTA AGRO MM LP	42.229.068/0001-97	18/06/2024
CAIXA FIC CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV MULT)	44.683.343/0001-73	18/06/2024
CAIXA FIC CAIXA CAP PROT BOLSA DE VALORES V MULT	45.443.651/0001-94	18/06/2024
CAIXA FIC CAIXA CAP PROT BOLSA DE VALORES VI MULT LP	50.568.125/0001-90	18/06/2024
CAIXA INDEXA SHORT DÓLAR FI MM LP	29.157.511/0001-01	18/06/2024
CAIXA HEDGE FIC MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50	18/06/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria da Administração

## RPPS



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Comitê de Investimentos

V – DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	De acordo.
Segregação de Atividades	Estrutura organizacional devidamente separada por responsabilidades.
Qualificação do corpo técnico	Possui aptidão técnica para desempenhar as atividades de administração e gestão de fundos de investimentos destinados aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.
Histórico e experiência de atuação	Gestora de recursos da Caixa Econômica Federal, uma das maiores gestoras do mercado nacional e conta com os anos de experiência de CEF.
Principais categorias e fundos ofertados	Renda Fixa e Renda Variável
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Compatível com a categoria que o investimento pertence.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	É possuidora de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	De acordo.
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 743.498.946,85 era o patrimônio total administrado ao final do ano de 2021, sendo R\$ 257.174.778,36 exclusivamente de RPPS no mesmo período.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Compatível com a categoria que o investimento pertence.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos financeiros	CVM/ANBIMA/BCB
Outros critérios de análise	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria da Administração

## RPPS



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Comitê de Investimentos

### VI – DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Gestora pertence ao grupo da Caixa Econômica Federal, obteve as autorizações necessárias da CVM e BC. Desta maneira estamos credenciando a gestora, apesar de não participar da Lista Exaustiva divulgada pela SPREV, pois, conforme divulgado pela CEF, a CAIXA DTVM terá o direito de exclusividade na gestão de recursos dos veículos de investimento em que a Caixa é administradora, fiduciária e distribuidora.

VIII – Responsáveis pelo Credenciamento:	Local:	Arroio Grande	Data:	18/06/2024
	Cargo	CPF	Assinatura	
Luiz Roberto Silva Cunha	Presidente do Conselho	628.526.120-20		
Gilson Reyes Botelho	Gestor Financeiro	502.713.260-34		
Silvio Antônio Mendes Ferreira	Comitê de Investimentos	701.037.710-34		
Elizandro Rodrigues de Rodrigues	Comitê de Investimentos	021.618.960-83		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

Secretaria da Administração

**RPPS**



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Comitê de Investimentos

## **CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Secretaria da Administração

**RPPS**



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**Comitê de Investimentos**

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

Ciente.

---

**Luiz Roberto Silva Cunha**

Presidente do Conselho Gestor do FUNDAG  
CPF Nº 628.526.120-20

---

**Gilson Reyes Botelho**

Gestor Financeiro do FUNDAG  
CPF Nº 502.713.260-34

---

**Matheus Lisboa**

Gerente Geral – Caixa Econômica Federal – Agência Arroio Grande